



## Portaria n°005/2021

A Secretária Municipal de Educação do Município de Licínio de Almeida, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei n°. 02/2014 de 25 de fevereiro de 2014 que “Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, e dá outras providências”,

Considerando a necessidade de disciplinar a organização, o funcionamento, a fiscalização e a execução financeira- orçamentária da Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação) como da mesma forma o planejamento de cada setor para o afastamento ao usufruir esta licença necessitando que a Lei n°. 02/2014 seja regulamentada, para tanto:

### **INSTITUI:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Paritária Especial – CPE, conforme a Lei n°. 02/2014 com a finalidade específica de receber, analisar e julgar a concessão de Licença Prêmio Especial por tempo de serviço para o exercício de 2020 em caráter retroativo e 2021 conforme determina a mesma legislação.

**Parágrafo Único** – A concessão em caráter retroativo para o exercício de 2020 acontece em virtude da Pandemia do Covid 19, que obrigou a reestruturação de procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Educação com efeitos ao Fundo Municipal de Educação, mas sem que, fosse relegado o direito a que faz jus os beneficiários do direito.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os funcionários públicos de carreira discriminados adiante como membros da Comissão Paritária Especial – CPE sendo o primeiro seu Presidente:

- 1) Joaquim Alves Ribeiro – matrícula n°. 454.
- 2) Maria Rosa Carvalho Silva – matrícula n°. 1149.
- 3) Lindinalva Oliveira dos Santos – matrícula n°. 448.

**Art. 3º** - O período de atuação desta Comissão Paritária Especial – CPE inicia-se na data de publicação desta Portaria até a homologação final da concessão dos benefícios e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ.: 31.031.256/0001-90

[seeducacaolicinio@hotmail.com](mailto:seeducacaolicinio@hotmail.com) / (77) 3463-2181



direitos especificados, sendo a responsabilidade dos atos e ações concernentes aos seus efeitos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Licínio de Almeida 16 de Agosto de 2021.

**KARLA MYCHELY TELES DE MIRANDA SANTANA**

Secretária Municipal de Educação

Decreto 003/2017

Licínio de Almeida – BA